

Competências da Unidade de Especialidades Clínicas:

1. Organizar as filas de biópsia de pele, buscando a otimização da sequência de chamada, conforme a gravidade e urgência dos casos, preferencialmente por ordem cronológica de cada médico, objetivando aproveitar todos os horários dos procedimentos e a menor taxa de cancelamentos possíveis;
2. Organizar e executar escala de atividades (plantões e ambulatório) das especialidades médicas da Unidade, (dermatologia, nefrologia, pneumologia, geriatria, endocrinologia e reumatologia) fiscalizando o real cumprimento das agendas, e acompanhamento da frequência dos colaboradores da Unidade;
3. Acompanhar laudos de espirometria em seguimento no ambulatório de pneumologia;
4. Implementar o projeto KANBAN junto da acreditação do selo de qualidade EBSERH e diminuindo o tempo de internação hospitalar;
5. Coordenar, as atividades de planejamento e avaliação dos resultados das ações implementadas na Unidade;
6. Monitorar, os indicadores de desempenho da Unidade, estabelecendo, quando indicado, as correções necessárias;
7. Elaborar, implantar e monitorizar, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Unidade, vinculadas à Divisão de Gestão do Cuidado;
8. Coordenar as atividades de planejamento e avaliação das ações e metas da Unidade
9. Participar das atividades de planejamento e monitoramento da Divisão de Gestão do Cuidado e Gerência de Atenção à Saúde;
10. Responder às solicitações de Internação e Regulação (NIR) de pacientes com PERFIL disponibilizado pela equipe especializada (endocrinologia, pneumologia, dermatologia, nefrologia ou geriatria), dentro da capacidade da unidade para uma adequada assistência;
11. Responder pareceres de interconsulta da competência das especialidades da Unidade para pacientes internadas outras clínicas, sempre que houver necessidade;
12. Realizar assistência integral aos pacientes das especialidades subordinadas a Unidade, em ambulatório e durante a internação e sua permanência, além de intermediar comunicação entre as várias unidades, no intuito de facilitar a condução clínica e reduzir o tempo de internação hospitalar;
13. Monitorizar e Garantir, em conjunto com a Comissão de Prontuários e Regulação o adequado preenchimento do prontuário dos pacientes internados na Unidade;
14. Participar das atividades de elaboração de pregão de insumos para as atividades da unidade em conjunto com setor de suprimentos, jurídico, G.A.S., compras e pregoeiros.